

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 2007 de 29/08/14

DECRETO N. 16.079, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 2.130.224,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelos artigos 7º e 8º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 2.130.224,00 (dois milhões, cento e trinta mil duzentos e vinte e quatro reais), destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
20.10	Secretaria Geral	
20.10-041220008.2.002	Manutenção dos Serviços	
20.10-3.3.90.93	Indenizações e Restituições	11.200,00
	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-123610022.2.046	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00
40.10-123650025.2.041	Manutenção de Creches	
40.10-4.4.90.52 - FNDE	Equipamentos e Material Permanente	810.000,00
40.10-123610027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>	
45.10	Secretaria Geral	
45.10-278110079.2.053	Programa FADENP	
45.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	169.024,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

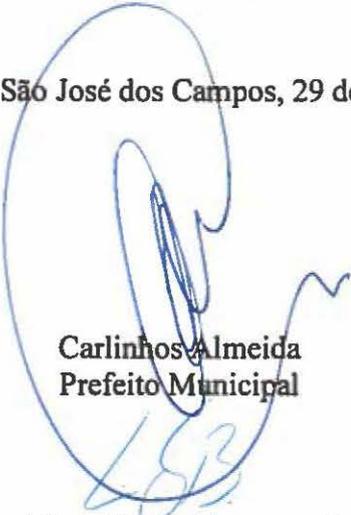
	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
20.10	Secretaria Geral	
20.10-041220008.2.010	Locação de Imóveis	
20.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.200,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.10	Secretaria Geral	
40.10-123650024.2.039	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
40.10-123650025.2.041	Manutenção de Creches	
40.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
40.10-3.3.90.30 - FNDE	Material de Consumo	450.000,00
40.10-3.3.90.39 - FNDE	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	360.000,00
40.10-123610027.2.044	Transporte Escolar - Ensino Fundamental de Qualidade	
40.10-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	700.000,00
SECRETARIA DE ESPORTES		
45.10	Secretaria Geral	
45.10-278120031.2.003	Adiantamentos	
45.10-3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	15.000,00
45.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	78.024,00
45.10-278120031.2.050	Manutenção dos Serviços	
45.10-3.3.90.93	Indenizações e Restituições	54.000,00
45.10-3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	15.000,00
45.10-3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
45.10-278110079.2.053	Programa FADENP	
45.10-3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de agosto de 2014.

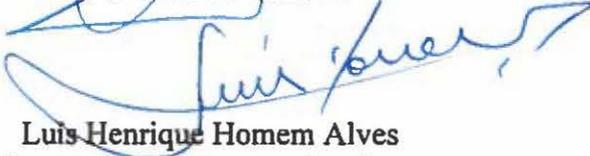
  
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

  
César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda



Luis Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa